

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 52, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018; e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - Conjur-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 635/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.019292/2020-10.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Renovação de Arapongas - Renovação (cód. 19736), credenciada pela Portaria MEC nº 34, de 18 de janeiro de 2018, publicada em 19 de janeiro de 2018, situada na Rua Falcão, nº 768, Centro, no município de Arapongas, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. - Cesumar (cód. 560), CNPJ nº 79.265.617/0001-99, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 24 de 04.02.2021, Seção 1, página 30)